



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19 de agosto de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2025:

rejeita o Veto nº 1/2025, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 27/2025, que insere dispositivos que especifica à Lei nº 3.731, de 13 de junho de 2023, que institui o programa nascentes culturais voltado para a valorização de artistas locais. Iniciativa: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF): Luciano Márcio Nunes (PP), Presidente; Juarez Oliosí (PODE), Vice-Presidente; e Deneval Rocha (PSD), Membro.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Deneval Rocha (PSD)	X		
Eduardo Soares Cesana (PODE)	X		
Fagner Baiano (PODE)	X		
Felipe Barbosa dos Santos (PSB)	X		
João Junior Vieira dos Santos (PRD)	X		
José Luiz da Silva (PODE)	X		
Juarez Oliosí (PODE)	X		
Luciano Márcio Nunes (PP)	X		
Marcelo Neumann (DC)	X		
Marlon de Oliveira Galvão (PSB)	X		
Regina Tosta Machado (PV)	X		
Saulo de Souza Ribeiro (PL)	X		
Somatório	12	0	0
Victor Cremasco Mendonça (DC) ¹			

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

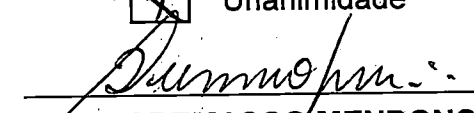
☒ APROVADO

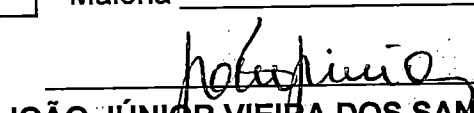
☐ REJEITADO

QUÓRUM:

☒ Unanimidade

☐ Maioria _____


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 22: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de destituição de eleição e de destituição de membro da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente não poderá ser impedido de votar em caso de impedimento de 30 dias consecutivos, denunciado por denúncia.

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil).

Boletim de Votação nº 56/2025 - BV nominal - 1 de 1